



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Santa Terezinha, de titularidade da empresa Cunali Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.126/0001-36, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.2.2012.

ANEXO

Nome	CGH Santa Terezinha.
Tipo	Central Geradora Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Licença Ambiental Prévia nº 2006, de 22 de junho de 2011, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São - CETESB.
Pessoa Jurídica Titular	Cunali Energia Ltda.
CNPJ	10.868.126/0001-36.
Localização	Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	960 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000179/2012-32 e MME nº 00000.000005/2012-00.